



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20201532, de 11 de dezembro de 2020, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.211, de 26 de dezembro de 2019, os artigos 5º e 27 da Lei nº 11.190, de 06 de setembro de 2019, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0100.12.365.169.2.046.0004.339039.0300.101	12.529,00
2200.0700.12.365.169.2.046.0004.339039.0300.101	1.757,00
2200.0900.12.365.169.2.046.0004.339039.0300.101	1.607,00
2200.0200.12.365.169.2.046.0005.339039.0300.100	6.897,00
2200.0300.12.365.169.2.046.0005.339039.0300.100	4.448,00
2200.0400.12.365.169.2.046.0005.339039.0300.100	15.387,00
2200.0500.12.365.169.2.046.0005.339039.0300.100	7.192,00
2200.0700.12.365.169.2.046.0005.339039.0300.100	7.970,00
2200.0800.12.365.169.2.046.0005.339039.0300.100	8.505,00
2200.0900.12.365.169.2.046.0005.339039.0300.100	10.692,00
2200.0700.12.367.167.2.046.0004.339039.0300.101	31.401,00
2200.0900.12.367.167.2.046.0004.339039.0300.101	2.194,00



2704.1100.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177 152.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0600.12.365.169.2.046.0004.339039.0300.101	15.893,00
2200.0600.12.365.169.2.046.0005.339039.0300.100	61.091,00
2200.0200.12.367.167.2.046.0004.339039.0300.101	33.595,00
2704.0700.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177	132.000,00
2704.0800.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177	20.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2020.

Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento